



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL 117/2024 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) A DISTÂNCIA E PRESENCIAL PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CEFOR/IFES

Resultado dos Recursos da Análise de Títulos

NOME	SITUAÇÃO DO RECURSO
ADAIELE LÚCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	<p>INDEFERIDO - Foi considerado para a pontuação do (a) candidato (a):</p> <ul style="list-style-type: none">- Diploma de Doutorado: Páginas 05 e 06 da documentação (25 pontos);- Declaração de atuação em tutoria, página 37, de março de 2015 a abril de 2016 (10 pontos);- Declaração de orientação aluno em TFC (Trabalho final de curso) na Pós-Graduação Lato Sensu em qualquer área, páginas 38 e 39 (10 pontos); <p>Total de pontos: 45 pontos.</p> <p>- Documentação de atuação em tutoria da página 36 não considerada, pois não consta data fim da atuação para contagem.</p> <p>De acordo com o item 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição. E ainda, segundo o item 5.4.3, o candidato deveria enviar no momento da inscrição, os documentos obrigatórios exigidos no item 5.5 e os documentos passíveis de pontuação descritos no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO.</p>

ADILSON OLIVEIRA CRUZ	INDEFERIDO - De acordo com o item 5.4.3 A documentação enviada pelo candidato deverá possuir o tamanho máximo de 50 páginas, somando-se os documentos obrigatórios exigidos no item 5.5 e os documentos passíveis de pontuação descritos no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO. O candidato que enviar documentação com numeração de páginas superior a 50 páginas será indeferido. E ainda, segundo o item 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
ALEX HOTZ MORET	<p>INDEFERIDO - Foi considerado para a pontuação do (a) candidato (a):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu na área da Educação e/ou área relacionada ao perfil, páginas 13 e 14 e 19 e 20 (10 pontos); - Diploma de Mestrado, páginas 15 e 16 (15 pontos); <p>Total de pontos: 25 pontos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração da página 28 não considerada para pontuar exercício de tutoria, uma vez que só deixa claro a atuação do candidato enquanto professor; - Curso de Mediação Pedagógica no Moodle não será pontuado, pois o certificado não foi enviado na documentação de inscrição. Caso o candidato seja convocado, ele deve apresentar o certificado para não ser desclassificado, conforme o item 12.2, mas a pontuação não pode ser acrescentada. <p>Segundo o item 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.</p>
ALEXANDRE FRAGA DE ARAÚJO	DEFERIDO
ALINE FERNANDA DE SOUZA CANELADA	DEFERIDO
ANDRÉ JOSÉ DINIZ SOARES	DEFERIDO
ANTONIO WALLACE LORDES	DEFERIDO
CAMILA GRISARD LEITE DA COSTA	INDEFERIDO - Segundo o item 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

CLARISSE OLIVEIRA DA ROCHA FONTAN	INDEFERIDO - Segundo o item 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
DANIELLE GONÇALVES MARTINS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - De acordo com o item 3.7, o candidato deve comprovar experiência mínima de 1 (um) ano (365 dias) no magistério do ensino básico ou superior. Os contratos enviados pelo (a) candidato (a) são de atuação em Projetos, e não no ensino básico ou superior.
DEYVSON SOARES RODRIGUES	INDEFERIDO - Declarações enviadas nas páginas 04 e 05 não foram aceitas, pois comprovam atuação como "PROFESSOR PRATICO NO ENSINO PROFISSIONALIZANTE", e não no ensino básico ou superior, conforme exigido no item 3.7 do edital. A declaração das páginas 09 e 12 não foram aceitas, pois não contém o nome do candidato e o cargo de atuação.
EDINA ARAÚJO RODRIGUES OLIVEIRA	DEFERIDO
EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA MACHADO	INDEFERIDO - Segundo o item 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES	INDEFERIDO - Segundo o item 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
FABIOLA RIBEIRO SILVA	INDEFERIDO - Segundo o item 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
FERNANDO RICIERI GASPERAZZO	<p>INDEFERIDO - De acordo com os itens a seguir:</p> <p>12.1 Aos candidatos selecionados que não apresentarem certificado de conclusão do curso “Mediação pedagógica no Moodle”, ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária de 60 horas, no momento da inscrição, é obrigatório apresentá-lo quando convocados (Link do curso: https://mooc.cefor.ifes.edu.br/moodle/enrol/index.php?id=403).</p> <p>12.2 O candidato que não apresentar o certificado mencionado no item 12.1 no momento da convocação, será desclassificado do processo seletivo.</p> <p>Logo, os candidatos que não apresentaram o certificado do curso “Mediação pedagógica no Moodle”, ofertado pelo Cefor/Ifes,</p>

	com carga horária de 60 horas, no momento da inscrição, só serão desclassificados, por este motivo, caso não o apresentem no ato na convocação, e não nesta etapa do processo seletivo.
FRANCIDALVA VIEIRA ALVES DE ASSIS	<p>INDEFERIDO - Foi considerado para a pontuação do (a) candidato (a):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu na área da Educação e/ou área relacionada ao perfil, páginas de 33 a 37 (10 pontos); - Diploma de Mestrado, páginas 38 a 42 (15 pontos); <p>Total de pontos: 25 pontos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - O certificado na página 43 não foi considerado, pois está ilegível. <p>E ainda, segundo o item 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.</p>
GABRIELA DE ARAUJO OLIVEIRA	INDEFERIDO - Segundo o item 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
GUILHERME BICALHO NOGUEIRA	DEFERIDO
GUILHERME NOBRE L. DO NASCIMENTO	<p>DEFERIDO PARCIALMENTE - A pontuação no item "Capítulo de Livro publicado a partir de 2019", será considerada. No entanto, o item "4. Curso "Moodle 3.9 para Educadores", ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária de 60 horas OU curso "Mediação pedagógica no Moodle", ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária de 60 horas" não será pontuado, uma vez que o candidato (a) não apresentou o certificado de conclusão do mesmo no ato da inscrição.</p> <p>Segundo o item 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.</p> <p>A pontuação do candidato (a) será de 80 pontos.</p>
HUGO RENAN BOLZANI	DEFERIDO

JOANNA DE ASSIS PATROCLO	<p>INDEFERIDO - O (a) candidato (a) continuará com sua situação na Prova de Títulos como Indeferido, uma vez que não comprovou experiência mínima de 1 (um) ano (365 dias) no magistério do ensino básico ou superior. De acordo com a OBS.: da alínea "g" do item 5.5 do edital, Experiência de tutoria não será aceita como comprovante de docência. Experiência de Tutoria, em Funções Pedagógicas (Pedagogo) e como Professor Mediador não serão aceitas como docência/magistério.</p> <p>E ainda, segundo o item 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.</p>
JULIANO TEIXEIRA MORAES	<p>DEFERIDO PARCIALMENTE - A pontuação no item "Capítulo de Livro publicado a partir de 2019", será considerada. No entanto, o item "4. Curso "Moodle 3.9 para Educadores", ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária de 60 horas OU curso "Mediação pedagógica no Moodle", ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária de 60 horas" não será pontuado, uma vez que o candidato (a) não apresentou o certificado de conclusão do mesmo no ato da inscrição.</p> <p>Segundo o item 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.</p> <p>A pontuação do candidato (a) será de 83 pontos.</p>
KLEVER CORRENTE SILVA	<p>DEFERIDO PARCIALMENTE - Declaração de experiência no ensino básico apresentada na página 21 aceita para cumprir o requisito exigido no item 3.7.</p> <p>O Curso "Moodle 3.9 para Educadores", ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária de 60 horas OU curso "Mediação pedagógica no Moodle", ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária de 60 horas" não será pontuado, uma vez que o candidato (a) não apresentou o certificado de conclusão do mesmo no ato da inscrição, conforme descrito no item 12.</p>
LEONARDO EUGENIO SCHMITT	<p>INDEFERIDO - Segundo o item 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.</p>

<p>LÚCIO CÉSAR DANTAS DE MEDEIROS</p>	<p>DEFERIDO PARCIALMENTE - Após reanálise de documentação, verificou-se que o candidato possui Diploma de Mestrado e Doutorado, mas que o mesmo não apresentou nenhum Certificado de Pós-graduação Lato sensu. Assim, sua pontuação final será:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diploma de Doutorado (25 pontos); - Diploma de Mestrado (15 pontos); - Curso “Moodle 3.9 para Educadores”, ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária de 60 horas OU curso “Mediação pedagógica no Moodle”, ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária de 60 horas (20 pontos); <p>Total de pontos: 60 pontos.</p> <p>- Declarações das páginas 18 e 19 não foram consideradas para pontuação de exercício em tutoria, pois comprovam atuação como professor a distância em curso de formação inicial e continuada, e não tutor, conforme descrito no rodapé do ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, curso de Complementação Pedagógica, *Será aceito como comprovação de Exercício de Tutoria: Declaração de exercício de tutoria em Educação a Distância, de acordo com a função pleiteada, constando o período/horas de atuação, com carimbo do órgão e assinatura do responsável pelo setor.</p> <p>No entanto, o candidato continuará com situação INDEFERIDO, uma vez que a declaração apresentada comprova a atuação docente em nível técnico, e não no ensino básico ou superior.</p>
<p>LUIZA DE ALENCAR</p>	<p>INDEFERIDO - Não atendeu ao item 3.2. Não comprovou possuir a formação exigida para o perfil, conforme apresentado na coluna Perfil do ANEXO III – QUADRO DE PERFIL, de acordo com o curso pretendido. Não comprovou Pós-Graduação Lato sensu OU Stricto sensu em qualquer área. E ainda, segundo o item 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.</p>
<p>MARCELA DE MELO FERNANDES</p>	<p>INDEFERIDO - Segundo o item 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.</p>

MARCIA ROSALINA ARAUJO	INDEFERIDO - Segundo o item 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
MARCOS ANDRÉ NONAKA	DEFERIDO
MARIA LUIZA LACERDA CARVALHIDO PEREIRA	INDEFERIDO - Os certificados enviados não correspondem ou são equivalente aos cursos “Moodle 3.9 para Educadores”, ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária de 60 horas OU curso “Mediação pedagógica no Moodle”, ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária de 60 horas, uma vez que estes são cursos posteriores e os últimos atualizados.
MARIA RITA SILVA RAMOS	INDEFERIDO - Não atendeu ao item 3.7 do edital. Não comprovou experiência mínima de 1 (um) ano (365 dias) no magistério do ensino básico ou superior. De acordo com a OBS.: da alínea "g" do item 5.5 do edital: Experiência de Tutoria, em Funções Pedagógicas (Pedagogo) e como Professor Mediador não serão aceitas como docência/magistério.
POLLIANA BRUNETTI MERLO SOUZA	INDEFERIDO - Segundo o item 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
RAFAELA CAVALCANTI LIRA	DEFERIDO
RAIANI APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO - Segundo o item 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
RENATA ESTEVAM	INDEFERIDO - Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu apresentado não é na área da Educação e/ou área relacionada ao perfil. No certificado está descrito que a área do curso é Higiene e Segurança do Trabalho.
ROBERTO MARQUES DIAS	INDEFERIDO - Não enviou certificado dos cursos “Moodle 3.9 para Educadores”, ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária de 60 horas OU curso “Mediação pedagógica no Moodle”, ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária de 60 horas. O candidato enviou 24 páginas de documentação: páginas 1 e 2 Diploma de graduação; página 2 Atestado de Conclusão de Curso; páginas 4 e 5 Identidade; página 6 CPF; página 7 Quitação Eleitoral; página 8 Alistamento militar; páginas 9, 10,11 e 12 Certificado Pós-graduação; página 13 Experiencia docente; paginas de 14 até 23 Ficha de avaliação e página 24 Requerimento de inscrição.
RODRIGO MACHADO DOS SANTOS	INDEFERIDO - Segundo o item 7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

SANDRA DE SANTANA SILVA	<p>DEFERIDO PARCIALMENTE - A Pontuação de exercício de tutoria será aceita.</p> <p>O curso Moodle não será aceito. Segundo o item 4 do ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, no curso Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, será pontuado Curso “Moodle 3.9 para Educadores”, ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária de 60 horas OU curso “Mediação pedagógica no Moodle”, ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária de 60 horas. O certificado do curso apresentado foi ofertado por outra instituição.</p>
SOLANGE TOLDO SOARES	DEFERIDO
THIAGO DA VICTÓRIA NUNES	DEFERIDO
WASHINGTON ROMÃO DOS SANTOS	INDEFERIDO - Apresentou Certificado de Especialização em Administração. O certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu apresentado não é na área da Educação e/ou área relacionada ao perfil.

Vitória/ES, 07 de janeiro de 2025.

Aline Freitas da Silva de Carvalho

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância
Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022